

encontramos o marco 16; defletindo-se a esquerda com rumo 56°59' NE a 115,48m encontramos o marco 17; defletindo-se a direita com rumo 85°35' NE, a 219,23m encontramos o marco 18; defletindo-se a esquerda com rumo 23°20' NE, a 134,03m encontramos o marco 19; defletindo-se a direita com rumo 84°13' NE, 173,00m encontramos o marco 1, fechando assim o perímetro". Confrontantes: Pela cerca definida pelos pontos 1a, 1b, 2a, 3a, 3b, 3c e 4a, confronta-se com a estrada municipal que é continuação da rua Jacob Audi; pela cerca definida pelos pontos 4a, 4b, 5a, 5b, 6a, 6b e 6c, confronta-se com outra estrada; entre o ponto 6c e marcos 6, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 1 e ponto 1a, confronta-se com terras de propriedade de Francisco Soares e herdeiros.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia Estadual de Casas Populares - CECAP.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS

Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 1976

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N. 9.123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976**

**Autoriza a transferência de materiais usados à Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo**

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo CAM — 2207/76, a transferência dos materiais usados, abaixo discriminados, à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade de São Paulo e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

- I — Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública
- a) Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado — Rua Eleutério, nº 50 — CAM — 2191/76:
  - 1 — 1 armário de madeira guarda-roupa — PI — 9825;
  - 2 — 1 armário de madeira fórmica com 2 portas — PI — 9864;
  - 3 — 4 armários de madeira para medicamentos — PI — 10197 — 10198 — 10199 e 10200;
  - 4 — 1 balcão de madeira fórmica com vidro — PI — 9815;
  - 5 — 2 prateleiras de madeira fórmica — PI — 9813 e 9814;
  - 6 — 1 caixa de madeira para sabonetes — PI — 8627;
  - 7 — 1 armário de madeira com 4 repartições — PI — 3109;
  - 8 — 1 banco de madeira envernizado — PI — 2174;
  - 9 — 1 saboneteira de madeira;
  - 10 — 1 balcão de madeira para farmácia;
  - 11 — 1 prateleira para farmácia;
  - 12 — armários de madeira para farmácia;
  - 13 — vitrines para farmácia.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Antônio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Félices Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 1976

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 9.095, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1976**

**Dá denominação à Casa da Agricultura de Itatiba**

Retificação

Palácio dos Bandeirantes, aos 25 de novembro de 1976

Onde se lê: Pedro Tassinari Filho

Secretário da Agricultura

Leia-se: Roberto Cano de Arruda

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Agricultura

**DECRETO N.º 9.097, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1976**

**Dispõe sobre concessão de auxílios para aquisição de equipamento às instituições assistenciais que especifica**

Retificação

Artigo 1.º — Onde se lê: Fica aprovado ..... para ..... de equipamentos

Leia-se: Fica aprovado ..... para aquisição de equipamentos

No quadro anexo ao Decreto n.º 9097, de 25 de novembro de 1976

Nome da Entidade —

Lar da Irmã Celeste

Em Total —

Onde se lê: ..01.000,00

Leia-se: 201.000,00

# Secretarias de Estado

## CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 224-76 — CC

Decretos de 26-11-76

**Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento de Ney Freitas de Quadros — R. G. 469.396 — Engenheiro do Instituto de Energia Atômica para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, empreender viagem, a fim de participar do III Congresso Latino-americano de Microscopia Eletrônica, a realizar-se em Santiago — Chile, no período de 22 a 27-11-76.**

Considerando autorizado, em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Francisco de Paula Lucci — R. G. 1.174.829 — Médico — Padrão 20-A, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria da Administração quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus

para o Estado, participou do III Simpósio Anual de Oftalmologia, realizado em São Paulo — Capital, no período de 22 a 24-7-76.

**Tornando Insubsistente o decreto de 16, publicado a 17-8-72, na parte em que cessou o afastamento de José da Silveira Franco — Caderneta n.º 62.579 — Motorista — Referência XII do Quadro Especial da Estrada de Ferro Sorocabana S.A., integrado na Secretaria dos Transportes, junto à Secretaria da Educação.**

Despachos do Governador

De 11-11-76

A fls. do processo ATL — 912-76, em que se cuida da admissão de servidores — "Autorizo, em caráter excepcional, a admissão, a título precário, de 10 Escrivães e 5 Serventes, destinados à Assessoria Técnico-Legislativa".

# IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S. A.

## DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduyc Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINA:

RUA DA MOOCA, 1839

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONARIOS ESTADUAIS

Anual ..... Cr\$ 320,00      Anual ..... Cr\$ 256,00  
Semestral ..... Cr\$ 170,00      Semestral ..... Cr\$ 136,00

VENDA AVULSA

Número do dia ..... Cr\$ 2,50  
Número atrasado ..... Cr\$ 3,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo. A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1839 — CEP 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso-prévio.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das 10 linhas do P.A.B.X. abaixo:

93-5186    93-5187    93-5188    93-5189    93-5180  
92-3020    92-3238    93-0490    292-3829    92-6614

Publicidade ..... Ramal 20      Oficina do Jornal ..... Ramal 29  
Assinaturas ..... Ramal 21      Artes Gráficas ..... Ramal 50  
Venda Avulsa ..... Ramal 23

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente ..... 92-2863  
Diretor Administrativo ..... 292-3637  
Diretor Comercial ..... 92-3024  
Diretor do Jornal ..... 93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras ..... 292-5438

PUBLICIDADE

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 ..... 256-7232

**DECRETO N.º 9102, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1976**

**Dispõe sobre concessão de subvenções às instituições assistenciais que especifica**

Retificação

No quadro anexo ao Decreto n.º 9.102, de 25 de novembro de 1976

Nome da Entidade —

Onde se lê: Casa da Divina Providência "Dr. Gertrudes de Campos"

Leia-se: Casa da Divina Providência "D. Gertrudes de Campos"

**DECRETO N.º 9.106, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1976**

**Dispõe sobre concessão de subvenções às instituições assistenciais que especifica**

Retificação

Artigo 1.º —

Onde se lê: ..... de conformidade com o quadro a este decreto

Leia-se: ..... de conformidade com o quadro anexo a este decreto

No quadro anexo ao Decreto n.º 9.106, de 25 de novembro de 1976

Em Regional — Município

Onde se lê: Franca

Ribeirão Preto

Leia-se: Franca

D.R.06 — Ribeirão Preto

Ribeirão Preto

Nome da Entidade —

Ação Social Para Promoção Humana

Em Total —

Onde se lê: 00.000,00

Leia-se: 60.000,00

autorizo a celebração do convênio notificado nestes autos, nos termos do pronunciamento do digno Titular da Pasta da Saúde, que aprovo".

No processo administrativo SS — 12.826-73, em que é indiciado Carlos Fernandes Lopes — "Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do digno Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, absolvo o indiciado da imputação que lhe é feita — abandono de cargo — uma vez que ficou devidamente comprovada a ocorrência de força maior, hidente daquela infração, nos termos do artigo 311, combinado com o artigo 324, ambos da Lei 10.261, de 28-10-68".

No processo AP. — 11 do DAEE. — 23.007-73, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Sabino, sobre cessão em comodato de 1 transformador de 45 KVA e acessórios, pelo prazo de 5 anos — "Diante do pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, às fls. 58, que acolho, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica a ceder em comodato e pelo prazo de 5 anos, um transformador de 45 KVA e acessórios, descrito o caracterizado às fls. 31 à Prefeitura interessada, que deverá ser instalado junto ao

De 26-11-76

No processo administrativo SS. — 526-69, em que é indiciado José da Silva — "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, absolvo o indiciado, por não estar configurada a infração estatutária que lhe é imputada, dando-se por justificadas as faltas anotadas".

No processo CEPAR. — 528-71 c/ aps. — SSP. 925-71, em que Alceste Giuntini Filho solicita retificação de enquadramento — "Aprovo o pronunciamento do digno Titular da Pasta da Administração, que se alicerça no parecer da CEPAR, para o efeito de determinar o encaminhamento destes autos à Assessoria-Técnica Legislativa, para o preparo da competente mensagem legislativa, objetivando a retificação do enquadramento dado ao cargo do interessado, de Mecânico, referência 10, para Escrivão — referência 11".

No processo SS. — 13.495-71, sobre convênio entre a Secretaria da Saúde e a Congregação das Irmãs Franciscanas Alcantarinhas — "Diante da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento,